

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 75, DE 28 de Dezembro de 2017

"CRIA CARGOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2373/2008, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos, mais 4 (quatro) cargos de Motorista, Padrão 4, 44 horas semanais.

Art. 2º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, estabelecido no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2373/2008, fica disposto da seguinte forma no que se refere aos cargos criados no artigo anterior:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Motorista	19	4

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 75/2017, que ***“cria cargos na Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e Institui o Respectivo Quadro de Cargos”***, através do qual, busca-se o atendimento adequado da prestação de serviços públicos de sua competência.

A criação dos cargos justifica-se em função da administração possuir atualmente 13 (treze) cargos de Motorista que estão em extinção, isto é, são extintos na medida em que vagarem devido à saída dos atuais ocupantes. Assim, são cargos que não poderão voltar a ser providos originariamente através de novas nomeações.

O final do ano de 2016 restou com duas baixas do referido cargo, em função da inativação dos servidores Ademar Câmara e Paulo de Deus Maciel, ambos então lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

No corrente ano, esta casa legislativa aprovou o PL nº 26/2017, que autorizou a contratação de 4 (quatro) motoristas, sendo 2 (dois) para a Saúde e (2) para a Educação, sendo que estes contratos expiram em 31 de dezembro de 2017. Isto posto, persistindo a necessidade de contar com as funções atualmente ocupadas, somado ao fato de atualmente só possuímos 2 (dois) cargos de motorista vagos no Quadro de Cargos, já justifica a criação de ao menos mais 2 (dois) cargos.

Assim, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de URGÊNCIA, uma vez que dentro dos atuais Motoristas em extinção existem algumas previsões que necessariamente precisam ser avaliadas:

- exoneração para aposentadoria via Regime Geral de Previdência Social: Alcido Ratzinger;

- inativação pelo Regime Próprio de Previdência Social: Valter Debus (já com abono de permanência, sendo que em abril de 2018 fecha condições para Aposentadoria Integral) e José Roberto Anschau (já com condição de integralidade atualmente, sendo que a inativação pode ocorrer no início do próximo ano).

Dessa forma, se torna plenamente justificável a criação de ao menos 4 (quatro) cargos para a substituição dos contratados por tempo determinado, bem como forma

de planejamento para as saídas dos ocupantes em extinção estimadas para o começo do ano de 2018.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal